

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
19/CONT-TV/2009**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Denúncia da Comissão Política da Concelhia de Odivelas do PS
contra o programa “Você na TV!”, da TVI**

Lisboa

23 de Junho de 2009

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 19/CONT-TV/2009

Assunto: Denúncia da Comissão Política da Concelhia de Odivelas do PS contra o programa “Você na TV!”, da TVI

I. Identificação das partes

A Comissão Política Concelhia de Odivelas do PS, como Denunciante, e a TVI – Televisão Independente, SA, como Denunciada.

II. A queixa

1. Deu entrada na ERC, a 9 de Abril de 2009, uma denúncia da Comissão Política Concelhia do PS contra a TVI, relativa ao programa “Você na TV!”.

2. De acordo com a denúncia, um dos participantes fixos num painel do programa, Hernâni Carvalho, que anunciou a sua candidatura à Presidência da Câmara Municipal de Odivelas, nas listas do PPD/PSD, terá sido promovido como “Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas”, em várias edições do programa, “a partir de 21 de Janeiro, nomeadamente nos dias 23, 30 de Janeiro e no dia 27 de Março e 1 de Abril”.

3. A Denunciante reputa de “inteiramente falso” que Hernâni Carvalho desempenhe tais funções, além de reprovar que tal seja “reiteradamente repetido como sendo um facto real”.

4. Entende que tal anúncio conforma “um verdadeiro acto de campanha eleitoral, no caso, ilícito”.

5. Em relação à edição de 27 de Março, considera ainda que “o apresentador **propagandeou a realização de um jantar de apoio ao candidato do PSD** com 150 mulheres de Odivelas e até lhe dedicou o fim do programa”.

6. A Denunciante é da opinião, em suma, que estes são comportamentos “susceptíveis de configurar violação de direitos, liberdades e garantias e que violam normas legais aplicáveis às actividades de comunicação social, designadamente em matéria de propaganda eleitoral”.

7. Pelo exposto, conclui que deve a ERC “no âmbito das suas competências actuar face à clara utilização indevida de meios de comunicação social.”

III. Defesa da Denunciada

8. Notificada para se pronunciar quanto ao teor da denúncia, através de ofício recepcionado pela Denunciada em 17 de Abril de 2004, esta optou por não responder.

IV. O programa “Você na TV!”. Descrição do caso

9. “Você na TV!” é um programa transmitido em directo pela TVI, de segunda a sexta-feira, entre as 10h00 e as 13h00, dinamizado por dois apresentadores, Manuel Luís Goucha e Cristina Ferreira. Pode definir-se como um *talk-show*, sendo predominante a finalidade de entretenimento. O *plateau* por onde se deslocam os apresentadores é circundado por um público presencial. O formato de “Você na TV!” inclui entrevistas em estúdio e por telefone e uma diversidade de rubricas, entre as quais “Crime Diz Ele”, espaço de comentário bissemanal com o jornalista Hernâni Carvalho e que versa temas de criminologia e sociedade. A rubrica, que normalmente tem lugar na última meia hora do programa, vai sendo promovida ao longo da edição.

10. Para efeitos de apreciação dos factos referidos na denúncia da Comissão Política Concelhia do PS, foi realizado o visionamento das emissões nela identificadas. Em resultado do visionamento, descrevem-se *infra* os excertos do programa que se afiguram relevantes para a sua análise.

10.1. Emissão do “Você na TV!” de 23 de Janeiro.

A rubrica “Crime Diz Ele” teve lugar nesta edição sem, no entanto, se constatarem referências à circunstância de o comentador ser candidato autárquico.

10.2. Emissão do “Você na TV!” de 30 de Janeiro.

Na edição do “Você na TV!” de 30 de Janeiro foram identificados diversos momentos em que foram feitas alusões à qualidade do comentador Hernâni Carvalho como candidato autárquico.

Como referido *supra*, a rubrica “Crime Diz Ele” é promovida várias vezes ao longo das edições em que tem lugar. Antecedendo a exibição de uma destas peças promocionais (11h00), o apresentador, entre risos e vénias, refere-se a Hernâni Carvalho como “futuro presidente, quem sabe, da Câmara de Odivelas” e “Senhor presidente”.

Numa outra promoção, ocorrida às 11h26, o apresentador enfatiza que o comentador “aqui dentro deste estúdio tem muitas fãs”. Depois da transmissão da peça promocional dirige-se a um grupo de senhoras do público, as supostas “fãs”. Sobre elas, afirma que “lá estavam, lá estavam há dias, em Odivelas”, em referência a uma cerimónia, no Pavilhão Polivalente de Odivelas, em que foi galardoado com o prémio “Autor do Ano 2008” pela editora Prime Books. A entrega do prémio coincidira temporalmente com a confirmação da sua candidatura ao município de Odivelas (fonte: Lusa).

Entre vébias que são imitadas pelo público, o apresentador volta a designar Hernâni Carvalho como “senhor futuro presidente, senhor futuro presidente”, acrescentando que “[a]li é que é, tem que trabalhar muito pela campanha”.

Entre os elementos do público encontram-se apoiantes de Hernâni Carvalho que estiveram presentes no “lançamento”. Transcreve-se o diálogo, em jeito de entrevista, entre o apresentador e duas senhoras do público.

Diálogo 1:

“Manuel Luís Goucha (MLG) – Você foi lá ao lançamento?

Senhora do público – Fui sim, adorei.

MLG – Aliás, ele recebeu o prémio como o autor do ano.

Senhora do público – Recebeu-nos com toda a diplomacia. Sim senhora. Foi um grande homem.

MLG – Deu-lhe beijinhos?

Senhora do público – Dei-lhe beijinhos, e ele deu-me a mim.

MLG – Agarrou-se a ele?

Senhora do público – Até me ia a chamar de Teresinha mas já ia a pôr o meu nome no livro. Era ele a brincar comigo, Manuel”.

Diálogo 2:

“MLG – Também deu beijinhos?

Senhora do público – Também deu beijinhos.

MLG – Sim senhora. Há aqui muitas fãs”.

10.3. Emissão do “Você na TV!” de 27 de Março.

Nesta emissão foram identificados diversos momentos do programa em que se fazem alusões à qualidade do comentador Hernâni Carvalho como candidato autárquico.

Na terceira parte do programa (12h21), a promoção da rubrica “Crime Diz Ele” dá azo a um diálogo entre os dois apresentadores, que decorre entre risos que contagiam o público. Nesta conversa, um dos apresentadores ensaia possíveis slogans para a candidatura de Hernâni Carvalho:

“Cristina Ferreira (CF) – Hernâni Carvalho já está a postos para daqui a pouco iniciar a sua rubrica ‘Crime Diz Ele’...

MLG – ‘Super HC!’ Não é um super?

CF – Manuel Luís Goucha agora chama Hernâni HC Carvalho...

MLG – ‘Super HC!’

CF – É ele que estará aqui para os comentários de alguns dos assuntos desta semana na sociedade portuguesa...

MLG – A ‘granada verbal’! Então não é, não é o ‘justiceiro’? Olha que isto por acaso é bom para uma campanha política. ‘Super HC’!

CF – Acho mesmo que o Hernâni vai assumir esse slogan, Goucha. Só por ti.

MLG – Deixemo-nos agora de brincadeiras e vamos a assuntos sérios”.

Na introdução da rubrica, pouco tempo depois, já com o comentador em estúdio (12h38), os apresentadores continuam a brincar com a qualidade de candidato do comentador:

“CF – É Hernâni Carvalho que está com calores.

Hernâni Carvalho – É da andropausa... [alusão ao facto de um dos temas discutidos no programa ter sido menopausa e sexualidade]

MLG – ‘Super HC’ não tem andropausa. [Hernâni], não ficaste zangado comigo...

Hernâni Carvalho – Não.

MLG – É um grande slogan, já te estás a ver na tua pré-campanha com capa de super-homem [MLG ergue os braços no ar], HC [MLG desenha com a mão um V no peito].

Hernâni Carvalho – Pois...

CF – Estamos aqui uma vez mais para a tua rubrica ‘Crime Diz Ele’...

MLG – Isso é bom. ‘Com HC, quem ganha é você’! Está feito.

CF – A partir de hoje vamos construir outros slogans para o Hernâni Carvalho (...)

O fim do espaço de comentário coincide com o do programa. Num momento em que já é visível o genérico, na metade direita do ecrã, a apresentadora afirma: “Obrigada, Sr. Hernâni. Bom jantar amanhã com as suas 150 mulheres! [diz uma frase imperceptível que termina em ‘Odivelas’]”.

10.4. Emissão do “Você na TV!” de 1 de Abril.

Na emissão do “Você na TV!” de 1 de Abril foram identificados diversos momentos do programa em que se fizeram alusões à qualidade do comentador Hernâni Carvalho como candidato autárquico.

Na introdução de uma das peças promocionais da rubrica “Crime Diz Ele” (10h31), quando a apresentadora afirma “Hernâni Carvalho está connosco”, o apresentador replica “Super HC”, retomando uma expressão utilizada na edição de 27 de Março. Automaticamente elementos do público respondem “Quem ganha é você”. Depois da exibição da peça promocional, segue-se um curto diálogo com pessoas do público em que se faz alusão ao facto de estas terem estado numa iniciativa do candidato Hernâni Carvalho, o “jantar das mulheres”, referido, recorde-se, na edição de 27 de Março:

MLG – Foram ao jantar das mulheres? Ah!

CF – Estiveram reunidas com ele.

MLG – E já criaram um slogan de campanha para as autárquicas. ‘Super HC’... Não... ‘Com Super HC quem ganha é você’ [Público acompanha o slogan e aplaude]. Muito bem.

No início da rubrica (12h36), com o comentador em estúdio, membros do público entoam um slogan de apoio a Hernâni Carvalho, o que merece o seguinte comentário do apresentador: “esperem lá que elas têm slogans. Esperem, esperem, isso é muito bonito”. A apresentadora, por seu turno, comenta: “O Hernâni vai dizer que até ser eleito não vem mais”. Os apresentadores entendem por bem realizar um esclarecimento:

MLG – Atenção que o Hernâni não encomenda nada disto. Não. Isto é mesmo porque nós... Porque nos apetece.

CF – Porque gostamos dele.

MLG – E o que nos apetece tem muita força. Se porventura outros candidatos não gostarem, paciência. Temos pena. [risos]

A circunstância de haver pessoas em estúdio que estiveram na acção política “jantar das mulheres” é aproveitada para um novo diálogo com o público neste momento do programa:

MLG – Foram ao jantar do candidato. Quantas mulheres?

Senhoras do público – 150 mulheres.

Hernâni Carvalho – 160.

MLG – E ele falou para todas as mulheres?

Senhoras do público – Falou para toda a gente.

MLG – Falou bem?

Senhoras do público – Muito bem.

MLG – Ele sabe-a toda, também.

De seguida um grupo de mulheres entoa slogans de apoio a Hernâni Carvalho.

V. Análise e fundamentação

11. Nas edições do programa “Você na TV!” de 30 de Janeiro, 27 de Março e 1 de Abril, mencionadas na queixa da Comissão Política Concelhia de Odivelas do PS, foram identificados diversos momentos em que se fizeram alusões à qualidade do comentador Hernâni Carvalho como candidato autárquico.

12. Será também conveniente frisar que as referências à qualidade de candidato de Hernâni Carvalho são feitas pelos apresentadores em tom de brincadeira e num enquadramento humorístico. Numa análise rigorosa das emissões, com atenção à formulação dos discursos, não será possível dissociar de um contexto humorístico as referências a Hernâni Carvalho como “futuro presidente, quem sabe, da Câmara de Odivelas” e “Senhor presidente” (edição de 30 de Janeiro) ou a elaboração de epítetos ou slogans como “Super HC” e “A granada verbal” (edição de 27 de Março).

13. No entanto, esta asserção deverá ser equilibrada com outros aspectos identificados na análise. Nas emissões visionadas são referidas iniciativas eleitorais concretas do candidato, salientando-se o “jantar das mulheres”, mencionado nas emissões de 27 de Março e 1 de Abril. O programa de 27 de Março conclui-se com um dos apresentadores a afirmar: “Obrigada, Sr. Hernâni. Bom jantar amanhã com as 150 mulheres!”. Na edição de 1 de Abril são entrevistados elementos do público que estiveram presentes nesta acção.

14. Assinale-se ainda a existência de pessoas no público que, patentemente, são apoiantes de Hernâni Carvalho e têm a oportunidade de expressar esse apoio, designadamente, sendo entrevistadas como participantes de iniciativas políticas do candidato e sendo-lhes dada a oportunidade de entoarem slogans.

15. Não é totalmente ignorada pelos apresentadores a hipótese de estas referências à candidatura de Hernâni Carvalho ao executivo de Odivelas poderem gerar desagrado

junto de forças políticas concorrentes. Se são antecipadas, essas reacções são porém igualmente desvalorizadas: “Se porventura outros candidatos não gostarem, paciência. Temos pena” (emissão de 1 de Abril).

16. Ora, o artigo 9.º da Lei da Televisão, que respeita aos fins dessa actividade, impõe genericamente aos operadores, independentemente da natureza dos espaços de programação, o respeito por valores como o pluralismo político, social e cultural. Estes princípios serão obviamente de aplicação transversal a todo o conjunto da programação e não apenas aos espaços de informação ou debate.

17. Independentemente de a legislação eleitoral intensificar as regras que obrigam à observância do princípio da neutralidade durante os períodos de campanha eleitoral, ou mesmo nos designados períodos de pré-campanha, e apesar de ainda não ter sido publicado o decreto que marca a data da eleição de titulares para os órgãos da autarquias locais – momento que define início da pré-campanha -, não pode ser ignorado que, em nome de princípios mais abrangentes a que se encontram vinculados todos os operadores de televisão, designadamente o princípio do pluralismo, a responsabilidade dos mesmos não pode ficar diminuída no que toca a garantir a informação e formação do público, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações, como decorre do já mencionado artigo 9.º da Lei da Televisão.

18. Essa preocupação deverá ser redobrada a partir do momento em que já existem candidatos anunciados, como no caso em apreço, não devendo ser excluídos da observância do dever de neutralidade os programas de natureza não informativa. Pelo contrário, qualquer alusão deslocada e avulsa à condição de candidato a uma eleição, sem a sua devida contextualização fora do âmbito de um programa de informação e não se encontrando a coberto de critérios jornalísticos, tende a ser confundida com pura propaganda política.

VI. Deliberação

Tendo apreciado a denúncia da Comissão Política Concelhia do PS contra a TVI, relativa ao programa “Você na TV!”, designadamente por referências a Hernâni Carvalho, anunciado candidato à Câmara Municipal de Odivelas, o Conselho Regulador da ERC delibera, no exercício das atribuições e competências previstas na alínea c) do artigo 6º, alínea d) do artigo 8.º e nas alíneas c) e i) do nº 3 do artigo 24º dos seus Estatutos:

1. Considerar a queixa procedente, uma vez que os fins legais da actividade de televisão impõem aos operadores, independentemente da natureza dos espaços de programação, o respeito por valores como o pluralismo político, social e cultural, que são de aplicação transversal a todo o conjunto da programação e não apenas aos espaços de informação ou debate.
2. Instar a TVI a abster-se de práticas que traduzam discriminação e desigualdade entre eventuais candidatos a próximos actos eleitorais, incluindo nos espaços de programação de natureza não informativa, independentemente das especiais obrigações que decorram da legislação eleitoral.

Lisboa, 23 de Junho de 2009

O Conselho Regulador

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira